

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Moura de Moura, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 37 - Casa - Centro - Riachão - PB, CPF nº 486.330.974-00, Carteira de Identidade nº 935.081 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente registrada na forma da legislação em vigor, na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº da Certidão 015/95, Livro B, fls. 33; e no Ministério da Fazenda - CGC - sob o nº 01.011.687/0001-23, representada neste ato, por seus sócios SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, brasileiro, casado, Advogado OAB/PB 3728, e WALTER DE AGRA JÚNIOR, brasileiro, casado, Advogado OAB/PB 8682, com Escritório na Rua Antonio Rabelo Junior, nº 161, Sala 1002, 1004, 1006, 1008, 1010, 1011 e 1012, Miramar, João Pessoa - PB, doravante designada CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

Art. 1º - A vigência deste Aditivo Contratual contará a partir do dia 31/01/2020 estendendo-se até 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 2º - O valor do referido Aditivo é de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

O valor Contrato inicial é de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

O Valor Total do Contrato ficará no valor de R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

Art. 3º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00020/2019, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 16 de Janeiro de 2020.

TESTEMUNHAS

Kaline Silva Santos
CPF Nº 094.145.004-05

PELA CONTRATANTE

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Jione Franco De Aquino Alveiro
CPF Nº 051.082.894-99

SOLON BENEVIDES & WALTER AGRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP
Solon Henriques de Sá e Benevides
CPF: 299.417.334-49